



Memorando n. 4.652/2021

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da constitucionalidade e da legalidade do projeto de Lei, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte remunerado privado de passageiros previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação no Município de Imbituba, o qual revogará as Leis n. 5.150 de 20 de agosto de 2020, e n. 5.172 de 04 de dezembro de 2020

É o breve relato. Passo a opinar.

O projeto de Lei sob exame está em consonância com o disposto na Lei Federal n. 13.640/2018, razão pela qual não verifico a existência de inconstitucionalidade ou ilegalidade em seu teor.

Assim, ressalvados os aspectos técnicos e os de conveniência e oportunidade, manifesto-me pela constitucionalidade e legalidade do projeto de Lei em questão, o qual conseqüentemente revogará as Leis n. 5.150/2020 e n. 5.172/2020.

É o parecer.

Imbituba, 13 de outubro de 2021.

Leandro Crispim de Souza
Assessor Jurídico Especial – OAB/SC 52.187
Procuradoria Geral do Município de Imbituba



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B26-C7E1-AE87-C7E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CRISPIM DE SOUZA (CPF 078.640.449-30) em 13/10/2021 08:44:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/4B26-C7E1-AE87-C7E7>